



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 111/2005

de 27 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Bragança e da sua Escola Superior Agrária;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterado pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro,

e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo da presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Agronómica ministrado pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º

Estágio

A unidade curricular denominada «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Disposição revogatória

1 — Com a entrada em funcionamento do curso cessa a ministração do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Agronómica da Escola Superior Agrária de Bragança, na opção e ramo de Fitotecnia, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 680-C/98, de 31 de Agosto, e 466-D/2000, de 21 de Julho, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 73/2001, de 7 de Fevereiro, nos termos que forem fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

2 — Findo o processo de transição fixado nos termos do número anterior, são revogadas:

- a) A Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 680-C/98, de 31 de Agosto, e 466-D/2000, de 21 de Julho, na parte que autorizou o Instituto Politécnico de Bragança, através da sua Escola Superior Agrária, a conferir os graus de bacharel e de licenciado em Engenharia Agronómica, na opção e ramo de Fitotecnia;
- b) A Portaria n.º 73/2001, de 7 de Fevereiro, na parte relativa à opção e ao ramo de Fitotecnia.

4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 5 de Janeiro de 2005.

ANEXO

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior Agrária****Curso de Engenharia Agronómica****1.º ciclo — Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Matemática I	Semestral	2		2			
Biologia I	Semestral	2		2			
Química I	Semestral	2		2			
Climatologia	Semestral	2		2			
Informática e Computação	Semestral	2		3			
Agricultura e Sociedade	Semestral	1		2			
Estatística	Semestral	2		2			
Microbiologia	Semestral	2		2			
Química II	Semestral	2		2			
Mesologia	Semestral	2		2			
Bioquímica	Semestral	2		2			
Botânica	Semestral	1		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Agricultura Geral	Semestral	2		2			
Fisiologia I	Semestral	2		2			
Pedologia I	Semestral	2		2			
Mecânica Técnica	Semestral	2		2			
Topografia e Cartografia	Semestral	2		2			
Física I	Semestral	2		2			
Introdução à Economia	Semestral	2		2			
Fertilidade do Solo I	Semestral	2		2			
Mecanização e Equipamento	Semestral	2		3			
Zootecnia Geral	Semestral	2		2			
Silvicultura Geral	Semestral	2		2			
Arboricultura	Semestral	2		2			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Economia Rural	Semestral	2		2			
Técnicas de Regadio	Semestral	2		2			
Patologia Geral e Agrícola	Semestral	2		2			
Entomologia Geral e Agrícola	Semestral	2		2			
Culturas Arvenses I	Semestral	2		2			
Fruticultura I	Semestral	2		3			
Organização e Gestão da Empresa Agrícola	Semestral	2		2			
Construções Rurais	Semestral	2		2			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Protecção Integrada I	Semestral	2		3			
Horticultura	Semestral	2		3			
Viticultura	Semestral	2		3			
Fruticultura II	Semestral	2		3			

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Matemática II	Semestral	2		2			
Biologia II	Semestral	2		2			
Física II	Semestral	2		2			
Pedologia II	Semestral	2		2			
Ecologia Geral	Semestral	2		2			
Sociologia Rural	Semestral	2		2			
Delineamento Experimental	Semestral	2		2			
Genética	Semestral	2		2			
Fisiologia II	Semestral	2		2			
Fertilidade do Solo II	Semestral	2		2			
Hidrologia e Hidráulica Agrícola	Semestral	2		2			
Culturas Arvenses II	Semestral	2		2			

QUADRO N.º 5

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Protecção Integrada II	Semestral	1		3			
Tecnologia de Vinhos e Bebidas Alcoólicas	Semestral	2		2			
Zootecnia Especial	Semestral	2		2			
Tecnologia de Azeites e Óleos	Semestral	2		2			
Melhoramento de Plantas	Semestral	2		2			
Planeamento	Semestral	2		2			
Pastagens e Forragens	Semestral	2		2			
Plantas Ornamentais	Semestral	2		2			
Sistemas de Agricultura	Semestral			2			
Modelos em Agricultura	Semestral			3			
Estágio	Semestral					14	

Portaria n.º 112/2005

de 27 de Janeiro

A requerimento da CITE — Cooperativa Universitária de Ensino Científico e Técnico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos, reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 894/90, de 25 de Setembro, conjugada com o aviso n.º 2525/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 730/2001, de 14 de Julho;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular